



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Edição nº 30.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEGREDO E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE RURAL DE SEGREDO - AMJURS, inscrita no CNPJ nº11.969.205/0001-04.

JUSTIFICATIVA

VALDIR JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de SEGREDO-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 32, §1º da Lei 13.019/2014, Considerando a vigência da Lei 13.019/2014 a partir de 1º de janeiro de 2017 e a obrigatoriedade de realização de chamamento público; Considerando que a entidade a ser beneficiada é de suma importância para o município, bem como a única que realiza esse tipo de atividade, além de ser de utilidade pública; Considerando o objetivo de incentivar e divulgar atividades promovidas pelo setor privado, que em muito auxiliam no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem estar da coletividade; Considerando os termos expostos pela Comissão Avaliadora e pelo Parecer da Assessoria Jurídica, em consonância com o inciso VI, do art 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014, JUSTIFICA-SE a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei 13.019/2014, em razão da natureza singular que atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de que a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE RURAL DE SEGREDO - AMJURS , CNPJ nº 11.969205/0001-04 é a única entidade do município que desenvolve a atividade proposta, além do mais é de suma relevância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes ao mesmo conforme a lei.

VALOR DO REPASSE: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, a qual fundamenta a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujo inteiro teor poderá ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Administração deste Município, sito a Rua Padre João Pasa, nº10 Segredo-RS.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

SEGREDO-RS, 10 de junho de 2019.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 1.